



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
10ª Vara

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O JUIZ FEDERAL ABEL CARDOSO MORAIS TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, POR MEIO ELETRÔNICO, O SEGUINTE LEILÃO:

Autos nº: 1012282-29.2021.4.01.3500

Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Parte Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Parte Executada: EP BARCELOS MADEIRAS - ME, EMIVALDO PEDRO BARCELOS

Data do Leilão: 02/03/2026, às 13:00 horas (preço mínimo: o valor da avaliação), por meio eletrônico, através do website <https://vecchileiloes.com.br>. No caso de não haver licitantes, fica designado o dia 17/03/2026, também por meio eletrônico, no mesmo horário, para o 2º leilão pelo maior lance (arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil – CPC; Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução PRESI 8/2021, de 03 de março de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1).

BEM A SER LEILOADO: Caminhonete GM/Chevrolet D10, ano/modelo 1983, cor preta, placa **GRA0701**, chassi BC344PNC15858, com pneus e estofados em bom estado de conservação, pintura com descascados e ferrugem. Valor da avaliação, em 28/08/2024: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Depositário: Emivaldo Pedro Barcelos. Endereço: Rua das Primaveras, Quadra 11, Lote 06, Jardins Lisboa, Goiânia/GO.

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciação o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretendo arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do poder público ou da parte a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

O bem arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer gravames eventualmente averbados ou registrados nos respectivos assentamentos.



Caberá ao **arrematante** comprovar o pagamento:

- a) do valor da **arrematação**, em **dinheiro** e **à vista**, de imediato (por depósito judicial ou por meio eletrônico), salvo se houver previsão em lei e pronunciamento judicial em sentido diverso;
- b) da **comissão do(a) leiloeiro(a)**, conforme determinação judicial;
- c) das **custas** da arrematação, as quais serão calculadas pela **Contadoria** deste Juízo;
- d) das despesas de **remoção** e/ou **transferência** do bem arrematado, dentre elas, no caso de imóvel, o **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITI**;
- e) de eventuais valores devidos a título de **despesas condominiais**, referentes ao bem arrematado, independentemente da data do fato gerador, ou seja, os vencidos antes, bem como os vencidos após a realização do leilão;
- f) dos **demaís débitos**, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da arrematação, cujo fato gerador operar-se **após a realização do leilão**.

O arrematante não será reembolsado dos pagamentos acima referidos, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Considerando o item “f”, supra, os **credores** de eventuais dívidas incidentes anteriormente sobre o bem, exceto as referentes a despesas condominiais, deverão buscar o recebimento, pela via própria, do antigo proprietário. Por isso mesmo, o respectivo órgão responsável, tal como cartório de registro de imóveis, DETRAN ou junta comercial, **não poderá impedir o registro da transferência de propriedade (carta de arrematação)** em decorrência da existência de débitos, **anteriores ao leilão**, devidos sobre o bem arrematado. No caso de descumprimento desta determinação judicial, poderão ser aplicadas sanções legais, inclusive criminais.

Toda pessoa interessada em participar do leilão (licitante) deverá:

- a) se **cadastrar** previamente no website <https://vecchileiloes.com.br>;
- b) acessar o website acima mencionado e solicitar habilitação com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o encerramento do leilão;
- c) ler atentamente o presente edital de leilão e documentos disponibilizados no website;
- d) assegurar que possui os **requisitos de estrutura** para participar do leilão eletrônico (computador, tablet ou smartphone com conexão de internet, etc);
- e) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(s), quando possível.

O valor do débito em execução importa em R\$ 157.919,77 (cálculo de março/2023), mais acréscimos legais (id 1544863380).

A parte executada, bem como demais interessados, ficará intimada da data, forma e local do leilão, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente edital será publicado na forma da Lei nº 6.830/80 e no sítio eletrônico <https://vecchileiloes.com.br> (art. 887, § 2º, CPC). Será afixada uma via no lugar de costume na sede deste Juízo.

Goiânia-GO, (data e assinatura digitais).



Abel Cardoso Morais

JUIZ FEDERAL

